



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/6 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2192 Segunda - Feira, 07 de Junho de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.287 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“Institui a Semana Municipal do Ciclismo e do ciclista no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário de eventos do Município de São José do Vale do Rio Preto, a “Semana Municipal do Ciclismo e do ciclista”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2º - São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo e do ciclista:
I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º- A “Semana Municipal do Ciclismo e do ciclista” será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá apoiar e desenvolver atividades como palestras, seminários, encontros, eventos educativos, culturais, esportivos, turísticos e recreativos, entre outros, com a finalidade de conscientizar sobre a importância do uso da bicicleta como meio de locomoção, segurança no trânsito e direitos dos ciclistas, qualidade de vida associada ao esporte e lazer e mobilidade sustentável.

Art. 4º- Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo e do ciclista”.

Art. 5º- Será designado o domingo do mês de agosto, compreendido entre os dias 19 a 25, como o Dia do Passeio Ciclístico Municipal, a ser incluído no Calendário Oficial municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se necessário.

dotações
orçamentárias próprias, se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Turismo, Esporte,
Lazer e Juventude

DECRETO Nº 3.304 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 031/2021-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Aldair Teixeira Machado

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ANEXO AO DECRETO Nº 3.304 DE 07 DE JUNHO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206082431.026	4.4.90.52-02		66.000,00
2005.206082442.038	3.3.90.32-02	66.000,00	
TOTAL		66.000,00	66.000,00

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 028/2021, Registro de Preço, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos itens 01,11,19,30,31,40,49,58,59,60,62,66,67,68,73,79,87,88, 95,102,109,110 e 117; **VOGAS MAGAZINE LTDA**, nos itens 14,17,28,29,39,41,45,74,76,82,83,85,93,98,107 e 115; **OMG4 PAPEL LTDA-ME**, nos itens 02,03,04,05,06,09,10, 12,16,20,21,22,23,24,25,26,27,37,43,46,47,48,51,56,57,61,63,64,65,69,70,71,72,75,77,78,84,86,89,90,94,96,99,100,101,104 105,106,108,111,112,113,116,119 e 120; **SION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, nos itens 07,08,32,33, 34,35,36,38 e 52; **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens 13,18,42,44,50,80,81,91,92 e 118; **ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI**, no item 97; **CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, nos itens 53 e 114. No que se refere ao objeto do processo nº 07807/2020, referente Aquisição de material de papelaria para atendimento a diversas Secretarias Municipais. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: Os itens 15,54,55 e 103 não foram cotados na presente licitação

Em, 07 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da dispensa licitatória realizada em 05/03/2021 para Empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no que preceitua o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 0623/2021. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 07 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 036/2021

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR PARA ATENDER AO FUNCIONAMENTO DO APARELHO

APARELHO DE RAIOS X PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 22 de Junho de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 22 de Junho de 2021. HORÁRIO: 14:30 horas

PREGÃO- Presencial nº 038/2021

OBJETO: PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA E SECRETARIA DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 23 de Junho de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 039/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item. Registro de preço DATA DO EVENTO: 01 de Julho de 2021. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 09/06/2021.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto –RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 07 de junho de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3541/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **RENTO TERRAPLENAGEM LTDA ME**; **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de trator de esteira com motor diesel, incluindo condutor e combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude pela detentora da ata de registro de preços nº 037/2021, pregão nº 015/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias, iniciando-se em 07 de junho de 2021 e findando-se em 12 de junho de 2021; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 779/2021 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de junho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 02 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2747/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **SAMANTHA DE MIRANDA ESTEVES**; **FUNÇÃO:** Professora de Ciências “B”, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 26 de maio de 2021 e findando-se em 22 de novembro de 2021; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 2004.123611562.029.3.1.90.04.001 e 030 (Manutenção, Revitalização e Ampliação do ensino fundamental – contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos de Impostos e transferência de impostos e FUNDEB) e 2004123611152.007-3.1.90.13-001 e 030 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes Recursos de impostos e transferência de impostos e FUNDEB); **DATA DE ASSINATURA:** 26 de Maio de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 07 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3507/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **MICHELLE PEREIRA DE CASTRO**; **FUNÇÃO:** Professora de Inglês “B”, referência VIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 26 de maio de 2021 e findando-se em 22 de novembro de 2021; **VALOR:** R\$ 1.449,78 (mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 2004.123611562.029.3.1.90.04.001 e 030 (Manutenção, Revitalização e Ampliação do ensino fundamental – contratação por tempo determinado – Fonte: Recursos de Impostos e transferência de impostos e FUNDEB) e 2004123611152.007-3.1.90.13-001 e 030 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fontes Recursos de impostos e transferência de impostos e FUNDEB); **DATA DE ASSINATURA:** 26 de Maio de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 07 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 3287/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar a ser utilizado no Setor de Raio X do Hospital Maternidade Santa Therezinha no valor de R\$ 6.971,30 (Seis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no feito protocolado sob n.º 3287/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de filmes radiológicos, no valor de R\$ 6.971,30 (Seis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos), para atendimento do Setor de Raio X do Hospital Maternidade Santa Therezinha. A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/05/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/06/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MATERIAL, ora enfocado, dar-se-á com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de

1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ
07 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
<http://www.sjvriopreto.rj.gov.br>

ANO XII Nº 2192
Segunda - Feira